



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. JOSÉ MEDEIROS)

Altera a Lei nº Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para permitir a prorrogação dos contratos de estágio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigor acrescida do seguinte art. 6º-E:

Art. 6º-E. Fica autorizada a prorrogação dos contratos de estágio dos alunos regularmente matriculados em curso de nível superior, cujos prazos máximos de duração, na forma do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, se encerrarem durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* deste artigo ficarão prorrogados automaticamente até 31 de dezembro de 2020, se não houver manifestação em contrário das partes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A taxa de desemprego entre jovens de 16 a 25 anos de idade é estruturalmente elevada. No Brasil, situa-se próxima dos 27%, permanecendo,





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

em geral, acima do dobro da taxa registrada para os demais segmentos etários da população.

A fraqueza de nossa economia e as crônicas dificuldades na formação educacional e profissional eram já uma barreira enorme para o acesso de nossos jovens ao mercado de trabalho. A crise sanitária mundial estabelecida com o advento da Covid-19 agravou esse cenário já terrível.

A pandemia destruiu pesadamente o emprego, interrompeu as atividades de educação e treinamento e colocou ainda mais obstáculos no caminho da juventude.

Observamos que muitas medidas emergenciais têm sido tomadas para enfrentar os aspectos deletérios dessa crise sanitária. Nesse sentido, estamos propondo a autorização de prorrogação dos contratos de estágio dos alunos regularmente matriculados no ensino superior. A medida é de todo pertinente, pois tal prorrogação se coaduna com o fechamento das escolas e empresas no País, permitindo aos jovens darem sequência ao seu treinamento neste momento de terríveis incertezas na vida de todos os brasileiros.

Em razão do elevado teor social da matéria, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado JOSÉ MEDEIROS

